ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL 010/2010 – GDHS/HC-UFU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária as Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob Nº. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação na Gerência de Risco do HCU/UFU.

I) Descrição das vagas:

Para Estudantes do curso de:	Vagas	Local do estágio
Biomedicina	01	Gerência de Risco do HC-UFU

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

1. Busca ativa nos diversos setores do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia relacionada a notificações de evento adverso e queixa técnica de Tecnovigilância, Farmacovigilância, Hemovigilância, Órtese e Prótese, Kits de Laboratório, Saneantes;
2. Colaboração em trabalhos científicos;
3. Participação nos treinamentos de capacitação dos profissionais de saúde;
4. Participação na elaboração dos eventos científicos;
5. Colaboração na realização dos cursos por videoconferência de Saúde Baseada em Evidências e Programa Sentinelas em Ação;
6. Atividades de secretariado em geral.

III) Perfil do candidato:

1) Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã ou da tarde

2) Estar cursando a partir do **5º período** de graduação do curso de Biomedicina

IV) As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail recursoshumanoshcu@gmail.com, contendo currículo /ASSUNTO: ESTAGIÁRIO BIOMEDICINA.

Data: 04/01/2011 a 14/01/2011

Os candidatos convocados para o Processo Seletivo deverão apresentar:

I. Comprovante de matrícula e freqüência no curso
II. Histórico escolar atualizado
III. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
IV. Cópia do CPF
V. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

V) Informações adicionais:

1) O estágio terá duração de 1 ano. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

I. Automaticamente, ao término do estágio;
II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
IV. A pedido do estagiário;
V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO da Gerência de de Risco.

5) O(a) estagiário(a) receberá, durante a vigência do estágio, **bolsa de estágio** (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor **mensal** de **R$ 334,00** (Trezentos e trinta e quatro reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R$ 99,00** (noventa e nove reais) a ser pago pela CONCEDENTES, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.

7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista individual.

9) O local das entrevistas será na Sala A da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde/ Hospital de Clinicas.

10) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

11) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar uma foto 3X4 recente para confecção de crachá.

12) O candidato deverá estar cursando a partir do 5º (quinto período) para poder participar do processo de seleção deste edital.

13) O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clinicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2010.

PROF ODORICO COELHO DA COSTA NETO

Diretor Executivo da FAEPU